



ID: 888D2A8939914

PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCOS PARENTE –PI  
ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.133/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCOS PARENTE –PI  
ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.133/0001-96



Portaria nº 46 /2025.

Nomeia os membros do os membros do  
Comitê Gestor do Programa Criança  
Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 01º NOMEAR os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de Marcos Parente-PI.

## ÓRGÃOS REPRESENTANTES:

- I. **Secretaria de Saúde**  
Titular: Tailyne de Sousa Rocha CPF: 042.980.963-86  
Suplente: Roberto Kássio Ferreira de Sousa CPF: 056.461.573-07
- II. **Secretaria de Assistência Social**  
Titular: Athos Henrique Saraiva de Magalhães CPF: 045.358.993-63  
Suplente: Eissa Mara Carvalho dos Santos CPF: 047.703.423-30
- III. **Secretaria de Educação**  
Titular: Juracide Pereira Dias CPF: 986.271.473-53  
Suplente: Ozivânia Veloso Pereira Gomes CPF: 451.722.953-20
- IV. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**  
Titular: Ana Marta Nunes Santos CPF: 025.195.463-36  
Suplente: Lourani Maria de Sousa Silva CPF: 043.094.533-76

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 03º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 22 de Janeiro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal



ID: A6A4607696134

PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCOS PARENTE –PI  
ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.133/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCOS PARENTE –PI  
ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS  
CNPJ: 06.554.133/0001-96



Portaria nº 47/2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de  
Assistência Social-CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Nº 12/2001, que criou o Conselho o Municipal de Assistência Social-CMAS,

## RESOLVE:

Art. 01º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o biênio 2025/2027.  
Parágrafo Único: Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS passa a ser formado conforme segue.

## I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

- **SECRETARIA DE SAÚDE:**  
Titular: Jessica da Silva Melão CPF: 048.053.543-48 (Secretária Executiva)  
Suplente: Flavio de Sousa Costa CPF: 071.953.473-97
  - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**  
Titular: Cicera Maria Rodrigues da Silva CPF: 451.779.023-15 (Vice Presidente)  
Suplente: Rosilene Messias Sousa Martins CPF: 738.911.183-68
  - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
Titular: Antonia Rufina Guimarães CPF: 844.212.903-00 (Presidente)  
Suplente: Athos Henrique Saraiva de Magalhães CPF: 045.358.993-63
- II – REPRESENTANTE NÃO-GOVERNAMENTAL:
- **REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**  
Titular: Raimundo Nonato da Conceição Ferreira CPF: 056.352.853-25  
Suplente: Reisivane Francisca da Silva Sousa CPF: 898.527.703-09
  - **REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS**  
Titular: Renato de Sousa Borges CPF: 741.580.661-15  
Suplente: Edna Mendes Magalhães de Sousa CPF: 026.476.461-71

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

22 de Janeiro de 2025.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, oriundo do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Marcos Parente-PI, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de Janeiro de 2025, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS.

Considerando que os recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2024, foram utilizadas dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada bloco correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para os blocos da Proteção Social Básica(CRAS), IGDSUAS,IGD-PBF, Programa Criança Feliz e Programa BPC na Escola, GDN3, PROCADSUAS.

Considerando os saldos restantes das Portarias 369 de 29 de Abril de 2020 e 378 de 07 de Maio de 2020, em observância a Portaria MC nº601 de 29 de Janeiro de 2021, que no seu Art.12, §1º que permite que os recursos restantes sejam reprogramados para o exercício financeiro de 2025, conforme plano de aplicação ou de reprogramação de recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

## RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, conforme tabela abaixo:

(Continua na página seguinte)